



Prefeitura Municipal de Campo Florido

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18428862/0001-85

LEI 1.331 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.330, DE 21 DE OUTUTBRO DE 2016".

O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 6º passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 6º - A execução desta Lei para o ano de 2016 (ano de eleições municipais), ocorrerá mediante acompanhamento do Ministério Público, na forma do disposto no § 10 do art. 73, da Lei Federal 9.504/97".

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 27 de outubro de 2016.


ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal